



Agência Nacional de Aviação Civil

PORTARIA ANAC Nº 1403/SSO, de 30 de AGOSTO de 2010.

Extensão da autorização de funcionamento e da homologação de cursos da EJ - Escola de Aeronáutica Civil Ltda. - ME.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - INTERINO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a extensão da autorização de funcionamento, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 05/08/2010, da EJ – Escola de Aeronáutica Civil Ltda. – ME, situada à Rua Paraná, nº 450, Distrito Industrial III, CEP: 14900-000, na Cidade de Itápolis – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.021060/2010-52.

Art. 2º Autorizar a extensão da homologação dos cursos de Comissário de Voo, Piloto Agrícola de Avião, Instrutor de Voo de Avião, Piloto Comercial/IFR de Avião, Piloto Privado de Avião e Voo por Instrumentos, partes teórica e prática e Piloto de Linha Aérea de Avião, parte teórica, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 05/08/2010, da EJ – Escola de Aeronáutica Civil Ltda. - ME, situada à Rua Paraná, nº 450, Distrito Industrial III, CEP: 14900-000, na Cidade de Itápolis – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.021060/2010-52.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO